

LEI Nº 1.683, DE 02 DE JUNHO DE 2021

“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público no município de São Gonçalo do Pará e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica denominado de RUA FREI GALVÃO, a rua B sem denominação, situada no Bairro São Paulo, situado no residencial João Paulo II, na cidade de São Gonçalo do Pará-MG.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por contade dotações próprias do orçamento vigente.

Art.3º -Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, aos dois dias, do mês de junho de dois mil e vinte e um (02/06/2021).

São Gonçalo do Pará

Oswaldo de Souza Maia

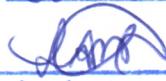
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que a lei

Nº 1.683

Foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará na data de 02.106.12021



Assinatura do Servidor